



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 093

DATA: 30.10.2024

1 de 1

Para conhecimento de todos os nossos filiados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, se comunica o seguinte:

DISTINÇÃO MELHOR ALUNO / ATLETA

A Direção da Associação de Futebol de Santarém decidiu instituir a atribuição do prémio Distinção Melhor Aluno/Atleta referente à época 2023-2024, cujo Regulamento segue em anexo a este comunicado.

PEL' A DIREÇÃO
DAA. F. SANTARÉM
O Secretário-Geral



(Filipe Batista)

DISTINÇÃO MELHOR ALUNO/ATLETA

REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

PREÂMBULO

"Ninguém escapa à educação. Em casa, na rua, nos baldios, nas viagens, no convívio, no desporto ou na escola, de um modo ou de muitos, todos nós envolvemos pedaço da nossa vida com ela: *Para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar. Para saber, para ser ou para conviver.*" Cleverson

A prática desportiva como instrumento educacional visa o desenvolvimento integral das crianças e jovens, capacita o sujeito a lidar com as suas necessidades, desejos e expectativas, bem como, com as necessidades e desejos dos outros, de modo a desenvolver competências técnicas, sociais e comunicativas essenciais para o seu desenvolvimento individual e social.

Sabemos que a prática desportiva é um instrumento educacional que propicia o desenvolvimento individual e social dos jovens. Através da prática desportiva promovemos a socialização, a rotina, o cumprimento de regras, o respeito, a persistência, o saber competir, o aguardar a sua vez, o romper limites, o saber ganhar, o saber perder entre outras competências. É uma fonte inesgotável de conceitos éticos e morais tão importantes para a formação do indivíduo.

É, pois, com base nestes conceitos e sabendo da importância que a escola tem para o desenvolvimento integral da personalidade dos nossos jovens, que a Associação de Futebol de Santarém promove o Prémio "Melhor Aluno/Atleta" no sentido de distinguir aqueles que melhor conseguem conciliar os seus deveres formativos com as suas opções desportivas de forma exemplar ao nível dos resultados escolares, da qual segue em anexo o respetivo regulamento de atribuição das distinções.

Artigo 1.º

(Âmbito de aplicação)

O presente regulamento define e estipula a atribuição de prémios de mérito escolar aos atletas praticantes inscritos na Associação de Futebol de Santarém, que frequentaram a escolaridade obrigatória do 7.º ao 12.º ano no ano letivo de 2023/2024.

Artigo 2.º

(Objetivo)

Os prémios instituídos pelo presente regulamento visam incentivar a dedicação ao estudo, a promoção do saber em todos os seus níveis e premiar o mérito, numa assumida cultura de valorização da excelência junto dos nossos atletas da formação.

Artigo 3.º

(Candidatos aos prémios de mérito escolar)

São candidatos aos prémios de mérito escolar os alunos/atletas inscritos na Associação de Futebol de Santarém, na época 2023/2024, nos escalões de iniciados, juvenis e juniores nas modalidades de Futebol/Futsal (masculinos/femininos) que frequentaram escolas do 7.º ao 12.º ano de escolaridade, preenchendo os seguintes requisitos:

- a) Serem propostos pelos Clubes, mediante a apresentação de formulário próprio e prova dos elementos avaliados, até à data limite de 30.11.2024;
- b) Todos os Clubes podem apresentar como candidatos apenas 1 (um) atleta por escalão.

Artigo 4.º

(Seleção dos candidatos para atribuição de prémios de mérito escolar)

1. A seleção dos alunos para a atribuição dos prémios de mérito escolar compete, em exclusivo, à Associação de Futebol de Santarém, mediante apresentação de prova por parte dos clubes que propõem os seus atletas ao prémio acima citado.
2. Para definir o vencedor de cada escalão são considerados os seguintes critérios, levando em conta a ordem de aplicação apresentada abaixo:
 - a) Alunos/Atletas com melhor média aritmética na classificação de frequência no ano letivo 2023/2024;
 - b) Alunos/Atletas com maior número de épocas de inscrição nesta Associação;
 - c) Aluno/Atleta mais novo no escalão.
3.
 - a) Para determinar as médias aritméticas (arredondadas às centésimas), são consideradas todas as disciplinas obrigatórias do currículo do respetivo ano de escolaridade;
 - b) Às médias dos alunos do 7º ao 9º ano é aplicado o multiplicador 4 (quatro), para assim se converter o valor à escala de 0 a 20 valores;

Artigo 5.º

(Tipo de Prémio e distribuição)

1. O Prémio a atribuir consta de:
 - 1 Diploma de mérito;
 - 1 Voucher de material;
 - 2 Bilhetes para um jogo em Portugal da Seleção Nacional.
2. A distribuição dos prémios realizar-se-á em sessão pública, em data e hora a definir pela Associação de Futebol de Santarém.

Artigo 6.º

(Menção Honrosa)

Os Clubes e as Escolas dos alunos/atletas distinguidos serão reconhecidos com a atribuição de menção honrosa.



Artigo 7.º

(Divulgação dos premiados)

A Associação de Futebol de Santarém procederá à divulgação dos premiados na sua página eletrónica, e outros meios de comunicação social mediante autorização dos visados.

Artigo 8.º

(Dúvidas e omissões)

Todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou na interpretação do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Associação de Futebol de Santarém.

Artigo 9.º

(Entrada em vigor)

Ao presente regulamento é atribuída eficácia, aplicando-se ao mérito dos Alunos/Atletas a reconhecer no ano letivo 2023/2024.

Santarém, 21 de outubro de 2024

DISTINÇÃO MELHOR ALUNO/ATLETA

FICHA DE PROPOSTA

2023-2024

Clube proponente: _____

Nome Atleta: _____

Contacto telefónico: _____ Email: _____

Nº Ident. Civil: _____ Nº Licª. FPF: _____

Data nascimento: _____ Ano Escolaridade 2023/24: _____

Escola que frequentou: _____

Escalão do atleta 23/24: Iniciado _____ Juvenil _____ Júnior _____

Autorizamos o tratamento e divulgação dos dados e imagem pela Associação de Futebol de Santarém, no âmbito desta iniciativa.

Pe'l'O Clube

Atleta

(Assinatura e carimbo)

(Assinatura)

O Encarregado de Educação

(No caso de atleta menor de idade)

Nome: _____

Contacto telefónico: _____

Email: _____

(Assinatura)

Nota: juntar comprovativo de aproveitamento escolar referente ao ano letivo 2023/2024.

Prazo limite de entrega nos serviços da AF Santarém: 30.11.2024